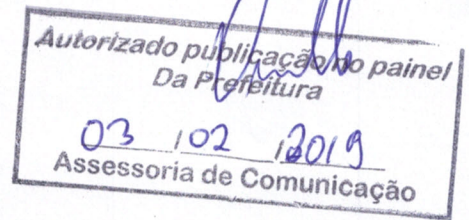




**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**Decreto nº 5.007/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, do ano 2019.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º. Nomear, a partir do dia 11 de Junho de 2019, os servidores abaixo listados para exercer a função de Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

- 1º membro: Presidente da Comissão: Anailda Alves Dantas**
- 2º membro: Ana Leide de Sousa Pontes**
- 3º membro: Alisson Molina de Oliveira**
- 4º membro: Michelle da Silva de Carvalho**

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 11 de Junho de 2019.

**Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
03 107 12019  
Assessoria de Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**DECRETO Nº 4.994/2019, 10 DE JUNHO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação temporária por  
excepcional interesse público**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na administração municipal.

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 755/2008, que autorizou a realização do certame para seleção de servidores temporários.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.

Art. 2º - O(s) cargo(s) cuja(s) contratação(ões) ocorrerá(ão) por força deste Decreto serão:

**DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS DOS SEUS QUANTITATIVOS, DA  
HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
082	Assistente Social	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30h	R\$ 2.100,00
442	Coordenador	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou	40h	R\$ 2.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

				Administração.		
372	Orientador Social	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00
160	Psicólogo	1	3	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho de Goiás.	40h	R\$ 2.100,00
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS</b>						
141	Assistente Social	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30h	R\$ 2.100,00
068	Coordenador	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Administração.	40h	R\$ 2.300,00
165	Orientador Social	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00
156	Psicólogo	1	3	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho de Goiás.	40h	R\$ 2.100,00
<b>INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO/ABRIGO</b>						
173	Assistente Social	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30h	R\$ 2.100,00
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>						
419	Orientador Social (Criança/	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

	Adolescente)					
512	Orientador (Idoso)	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00
117	Facilitador de Oficina (Criança/ Adolescente)	3	9	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.000,00
362	Facilitador de Oficina (Idoso)	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.000,00
<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI</b>						
409	Coordenador	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Administração.	40h	R\$ 2.3 00,00
238	Agente Administrativo	1	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00
<b>ACESSUAS TRABALHO</b>						
132	Coordenador	0	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Administração.	40h	R\$ 2.300,00
355	Técnico de Apoio à Coordenação	0	3	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00
<b>CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>						
192	Operador de Sistema (Cadastro único)	7	22 (1 (uma) vaga cadastro reserva para PNE	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

504	Assistente Social	1	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30h	R\$ 2.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/DIRETORIA HABITAÇÃO</b>						
100	Assistente Social	0	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no conselho de Goiás.	30h	R\$ 2.100,00

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

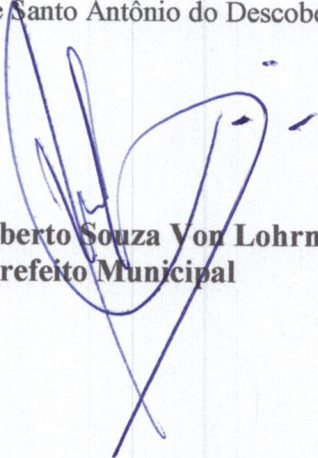
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de junho de 2019.

  
**Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

## Santo Antônio do Descoberto-GO

DECRETO Nº 5.081, DE 01 DE JULHO DE 2019

“Retifica o Decreto nº 4307 de 14 de janeiro de 2019 que fixa o critério de renda para fins de enquadramento em regularização fundiária de interesse social REURB-S do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Decreto nº 4307/2019, e onde se lê:

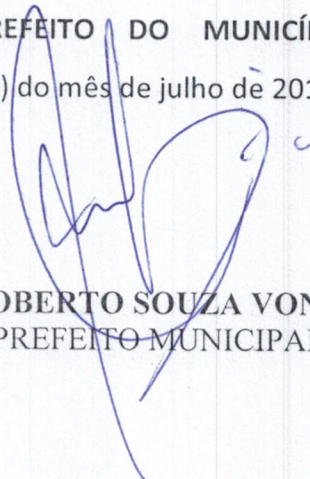
*“O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 79º da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei Municipal nº 13.465/217 e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18.”*

**Leia-se:**

*“O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 79º da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18.”*

**Art. 2º** Esse Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 01 (primeiro) do mês de julho de 2019.

  
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN  
PREFEITO MUNICIPAL